

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1675, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza ao Município a colaborar financeiramente, a título de apoio cultural, com excursão anual de músicos da Corporação Musical Municipal Padre Felisberto e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e regimentais, sanciono a presente Lei.

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a colaborar financeiramente, a título cultural, com excursão anual de músicos da Corporação Musical Municipal Padre Felisberto.
- \S 1°. O valor da colaboração não poderá ultrapassar a R\$5.000,00 (cinco mil reais)
- § 2º.A excursão deverá ser agendada para o mês de dezembro da cada exercício.
- § 3º. O local escolhido para a excursão deverá se situar a até 200 Kms. do Município de Dom Silvério.
- § 4º. A colaboração financeira poderá cobrir, exclusivamente, condução, hotel, lanche(s) e refeição(es).
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se no local de costume.

Dom Silvério, 01 de dezembro de 2014

João Bosco Coelho -Prefeito Municipal-